

id: 16635641

**ESCOLA DE MEDIAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMEDI  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026**

**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM MÉTODOS ADEQUADOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E TECNOLOGIAS**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ESCOLA DE MEDIAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EMEDI)**, Desembargador César Felipe Cury, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Regulamento do Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* da EMEDI (Ato Regimental EMEDI nº 04/2025), torna público o presente Edital, que fixa as normas para a inscrição, seleção e matrícula no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Métodos Adequados de Solução de Conflitos e Tecnologias**, como Escola de Governo credenciada pelo Conselho Estadual de Educação (CEE/RJ).

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Programa de Pós-Graduação *lato sensu* da EMEDI tem como propósito desenvolver e consolidar os conhecimentos necessários para o exercício das técnicas inerentes aos métodos adequados de solução de conflitos de interesses, em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional da Escola e com as diretrizes pedagógicas voltadas à aprendizagem participativa, à formação ética, à interdisciplinaridade, à inovação e à promoção da cultura de paz.

1.2. O curso confere dupla titulação aos estudantes: o certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) e a habilitação em Formação em Mediação Judicial, esta última condicionada à conclusão da respectiva etapa prática e ao cumprimento dos demais requisitos legais e regulamentares aplicáveis, notadamente o art. 11 da Lei nº 13.140/2015.

1.3. A certificação em Mediação Judicial habilita os graduados a participarem dos processos seletivos para atuação como mediadores judiciais no âmbito do TJRJ, em estrita conformidade com os critérios institucionais vigentes.

1.3.1 A conclusão da Pós-Graduação *Lato Sensu* não implica, sob nenhum aspecto ou forma, o ingresso automático em cadastro, designação, nomeação ou contratação como mediador judicial no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ). A eventual atuação como mediador judicial dependerá do cumprimento integral das normas aplicáveis, da conclusão da etapa prática específica, da certificação correspondente e da aprovação em processos seletivos ou procedimentos institucionais próprios, quando exigidos.

**2. DA CARGA HORÁRIA, LOCAL E REGIME DO CURSO**

2.1. O curso possui carga horária de 360 horas, em estrita conformidade com as diretrizes e normas fixadas pelo Ministério da Educação (MEC).

2.2. As aulas serão ministradas na **modalidade presencial, às segundas e quartas-feiras, de 9h às 12h**, na sede da EMEDI, localizada na Rua Dom Manuel, s/n, Palácio da Justiça, Centro – Lâmina I, 4º andar, Bloco F, sala 416, Rio de Janeiro – RJ.

2.3. Poderão ser ofertadas atividades na modalidade híbrida ou de Educação a Distância (EaD), nos limites da regulamentação vigente.

2.4. O início das aulas está previsto para **14 de setembro de 2026**.

**3. DA OFERTA DE VAGAS**

3.1. O programa se destina a profissionais portadores de diploma de graduação em qualquer área do conhecimento, reconhecido pelo MEC, que tenham como objetivo o aprimoramento profissional voltado aos métodos adequados de solução de conflitos e suas tecnologias, à eficiência e à modernização tecnológica da resolução de conflitos.

3.2. Serão ofertadas **40** vagas.

3.3. A EMEDI poderá convocar candidatos classificados em quantitativo superior ao número de vagas ofertadas, bem como compor cadastro de reserva com os candidatos sobressalentes.

**4. DO INVESTIMENTO**

4.1. O valor do investimento do curso consistirá no pagamento de 20 (vinte) parcelas mensais sucessivas de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais).

4.1.1. **O valor do investimento será de 20 (vinte) parcelas mensais sucessivas de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais)** para os vinte primeiros candidatos aptos que efetivarem a matrícula.

4.2. Na hipótese de desistência ou não efetivação da matrícula por algum dos 20 (vinte) primeiros candidatos inscritos no prazo estipulado por este Edital, o direito ao valor com desconto será transferido ao candidato imediatamente subsequente na ordem cronológica de inscrição, até que se preencha o limite de 20 (vinte) beneficiários.

4.3. Poderão ser concedidas bolsas de estudo para magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ), cujos critérios, quantitativo e contrapartidas, serão objeto de regulamentação em edital próprio.

4.4. As especificações referentes ao pagamento – tais como data de vencimento das parcelas e consequências da mora – constarão de contrato/termo a ser firmado pelo candidato como requisito da matrícula, a ser encaminhado oportunamente pela EMEDI.

## 5. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

5.1. A estrutura curricular e o conteúdo programático do curso constam do **Anexo II** deste Edital.

## 6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

6.1. As inscrições no processo seletivo serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no período estabelecido no cronograma deste Edital (**Anexo I**).

6.2. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar e preencher integralmente, no período estabelecido, o formulário disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://forms.office.com/r/M2v5NWun5T>.

6.3. Para a efetivação da inscrição no processo seletivo, o candidato deverá:

- I. Preencher formulário de inscrição próprio;
- II. Encaminhar, apenas após o preenchimento do formulário, os seguintes documentos digitalizados e legíveis exclusivamente para o e-mail: [emedi.posgraduacao@tjrj.jus.br](mailto:emedi.posgraduacao@tjrj.jus.br):
  - (a) Documento oficial de identidade com foto e CPF;
  - (b) Cópia simples do diploma de curso superior reconhecido pelo MEC;
  - (c) Currículo atualizado no formato Lattes;
  - (d) Carta de intenção (conforme item 7.2.2).

6.4. Os documentos referidos no item 6.3 deverão ser encaminhados exclusivamente em formato PDF, sob pena de desconsideração.

6.5. O assunto do e-mail deverá ser composto exclusivamente de: NOME COMPLETO DO CANDIDATO – CPF DO CANDIDATO (somente números).

6.6. Será admitida, para fins de inscrição, certidão ou declaração de conclusão de curso superior, desde que contenha a data de colação de grau, ficando a apresentação do diploma condicionada ao prazo estabelecido pela EMEDI.

6.7. Candidatos com diploma estrangeiro deverão apresentar documentação compatível com as exigências legais e regulamentares aplicáveis, inclusive tradução juramentada, validação, revalidação ou reconhecimento, quando exigível.

6.8. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a clareza dos documentos enviados, não sendo aceita, sob qualquer pretexto, a entrega fora do prazo, por vias não previstas neste Edital, ou o envio de documentação ilegível, incompleta ou em formato diverso do exigido, o que implicará o indeferimento automático da inscrição.

6.9. Tanto o preenchimento do formulário indicado no item 6.2, como o envio da documentação elencada no item 6.3 deverão se dar no prazo de inscrição.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo conterà duas etapas, de caráter eliminatório, consistente em:

- I - Etapa 1: análise documental, consistente na verificação da apresentação completa e regular dos documentos exigidos no item 6.3.
- II - Etapa 2: entrevista, de caráter eliminatório.

7.2. Das exigências e critérios de deferimento das inscrições:

7.2.1. A Etapa 1 (análise documental) terá caráter eliminatório e consistirá exclusivamente na verificação da apresentação completa e regular da documentação exigida, sem atribuição de nota, pontuação ou aplicação de barema.

7.2.2. A carta de intenção deverá ser redigida em língua portuguesa, com extensão máxima de 30 (trinta) linhas, em fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, margens de 2,5cm, e encaminhada em formato PDF juntamente com os demais documentos de inscrição.

7.2.3. A carta deverá abordar, de forma integrada e coerente, os seguintes aspectos:

- a) A motivação do candidato para ingressar no curso e sua relação com a área de resolução adequada de conflitos;
- b) Sua trajetória acadêmica ou profissional, destacando experiências relevantes para o tema da consensualidade e da medição;
- c) Os objetivos que pretende alcançar com a formação e a contribuição que espera oferecer ao sistema de justiça ou à sua área de atuação.

7.2.4. A avaliação da carta de intenção será realizada pela banca examinadora, em caráter eliminatório, resultando na atribuição do conceito de "apto" ou "não apto" ao candidato na etapa de análise documental.

7.2.5. Cartas que ultrapassem o limite de 30 (trinta) linhas terão a avaliação restrita ao conteúdo contido dentro desse limite, desconsiderando-se o excedente.

7.2.6. Não serão avaliadas cartas entregues fora do prazo, em formato diverso do exigido, com identificação do candidato suprimida ou ilegíveis.

7.2.7. A Etapa 2 (etapa de entrevista) terá caráter eliminatório e será conduzida pela banca examinadora, resultando na atribuição do conceito de "apto" ou "não apto" ao candidato.

7.2.7.1. O resultado da etapa de entrevista é irreversível.

7.2.8. Da eliminação: Será automaticamente eliminado do certame o candidato que:

- I. Não encaminhar a documentação exigida de forma completa, legível e nos formatos especificados no ato de inscrição;
- II. Não comparecer à entrevista ou não acessar o link próprio no dia e horário marcados;
- III. Prestar ou apresentar documento/comprovante falso, sem prejuízo das demais sanções penais, administrativas e cíveis cabíveis;
- IV. For considerado não apto em qualquer das etapas do processo seletivo.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos considerados aptos em todas as etapas serão convocados para a matrícula.

8.2. A matrícula deverá ser efetivada no prazo previsto no edital.

8.3. Para a efetivação da matrícula, o candidato convocado deverá enviar, no prazo previsto, para o e-mail [emedi.posgraduacao@tjrj.jus.br](mailto:emedi.posgraduacao@tjrj.jus.br):

- I. O termo/contrato assinado eletronicamente (gov.br ou certificado digital); e
- II. O comprovante de pagamento da primeira parcela.

8.4. Os documentos referidos no item 8.3 deverão ser encaminhados exclusivamente em formato PDF, sob pena de desconsideração.

8.5. O assunto do e-mail deverá ser composto exclusivamente de: NOME COMPLETO DO CANDIDATO – CPF DO CANDIDATO (somente números).

8.6. Será admitida, para fins de matrícula provisória, certidão ou declaração de conclusão de curso superior, desde que contenha a data de colação de grau, ficando a apresentação do diploma condicionada ao prazo estabelecido pela EMEDI.

8.7. A EMEDI não emitirá o certificado de conclusão do curso sem a apresentação do diploma de graduação.

## 9. DO REGIME ACADÊMICO E DA FREQUÊNCIA

9.1. O regime acadêmico é disciplinado pelo Regulamento do Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* da EMEDI (Ato Regimental EMEDI nº 04/2025) e suas posteriores alterações.

9.2. A frequência mínima exigida para aprovação em cada disciplina é de **75% (setenta e cinco por cento)** da carga horária total.

9.3. O descumprimento do requisito mínimo de frequência resultará na reprovação automática na disciplina.

9.3.1 Os atrasos que ultrapassarem a tolerância de 15 minutos do horário do início da atividade acadêmica permitirão, com autorização do professor, a permanência em sala, sem o computo da presença.

9.3.2 A saída antecipada que se der mais de 15 minutos antes do horário do término da atividade acadêmica importará na ausência do cômputo da presença.

## 10. DA CERTIFICAÇÃO E DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

10.1. A aprovação no curso e a respectiva emissão do certificado estão condicionadas ao aproveitamento satisfatório em todas as disciplinas e à aprovação no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), nos termos do Regulamento do Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* da EMEDI (Ato Regimental EMEDI nº 04/2025).

10.2. A elaboração e a aprovação do TCC são obrigatórias, nos termos do Regulamento do Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* da EMEDI (Ato Regimental EMEDI nº 04/2025).

10.3. O TCC poderá ser desenvolvido nas seguintes modalidades:

- I - Artigo científico;
- II - Estudo de caso; ou
- III - Produto técnico ou científico relacionado à área do curso.

10.4. A utilização de ferramentas de IA será admitida apenas como apoio instrumental (pesquisa, tradução ou revisão), devendo ser expressamente indicada na metodologia ou nas referências.

10.4.1 A identificação de uso indevido de ferramentas de IA ou plágio implicará a **reprovação automática do TCC**, sem prejuízo das sanções disciplinares e acadêmicas cabíveis, conforme Política de Integridade na Atividade Científica do CNPq.

## 11. BANCA EXAMINADORA

11.1. A banca examinadora responsável pelo processo seletivo regido por este Edital será composta por professores doutores selecionados pela EMEDI, notadamente os Supervisores e Coordenadores das ações e dos projetos especiais de interesse da EMEDI.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implica a aceitação irrestrita de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação da EMEDI, aprovado pelo Ato Regimental EMEDI nº 04/2025, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

12.2. A EMEDI, na qualidade de controladora, tratará os dados pessoais fornecidos pelos candidatos e alunos exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução deste Edital, incluindo inscrição, análise documental, seleção, classificação, comunicação, matrícula, gestão acadêmica, emissão de certificados, prestação de contas e cumprimento de obrigações legais e regulatórias.

12.2.1. Os dados serão mantidos pelo tempo necessário ao cumprimento das finalidades e dos prazos de guarda aplicáveis, sendo depois eliminados ou anonimizados. Incidentes de segurança relevantes serão comunicados aos titulares e à ANPD, quando cabível.

12.2.2. O titular poderá exercer os direitos previstos na LGPD (acesso, correção, oposição nos casos legais, anonimização/eliminação quando aplicável, informação sobre compartilhamentos e revisão de decisões automatizadas) pelo canal do Encarregado/DPO do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

12.2.3. Para fins de integração normativa e complementaridade, aplica-se subsidiariamente a este certame e ao desenvolvimento das atividades acadêmicas o disposto no Ato Regimental EMEDI nº 04/2025 (Regulamento do Programa de Pós-graduação), cujas regras, ritos e prazos regulamentares integram de forma harmônica as diretrizes institucionais e a relação com o corpo discente.

12.3. Os casos omissos ou controversos deste processo seletivo serão decididos pela Coordenação do Curso e, em grau de recurso, pelo Conselho de Administração da EMEDI.

Rio de Janeiro, data da assinatura digital.

**Desembargador CÉSAR FELIPE CURY**

Presidente do Conselho de Administração da EMEDI

## ANEXO I - CRONOGRAMA

Etapas	Data
Período de Inscrições	18/06 a 13/07/2026
Divulgação do resultado preliminar da primeira etapa	29/07/2026
Prazo para recurso contra o indeferimento de Inscrição	30 a 31/07/2026
Divulgação do resultado definitivo da primeira etapa	04/08/2026
Convocação para entrevistas	04/08/2026
Período de realização das entrevistas	10/08/2026 a 14/08/2026
Divulgação do resultado definitivo da segunda etapa	17/08/2026
Divulgação do resultado do processo seletivo	17/08/2026
Período de Matrícula	18/08/2026 a 28/08/2026
Previsão de Início das Aulas	14/09/2026

## ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Eixo	Disciplina	Carga-horária
Fundamentos Teórico-Jurídicos	Teoria Geral dos Conflitos e Cultura de Paz	15 h
Fundamentos Teórico-Jurídicos	Política Pública e Marco Legal da Consensualidade	15 h
Fundamentos Teórico-Jurídicos	Bases Constitucionais e Processuais da Consensualidade	15 h
Fundamentos Teórico-Jurídicos	Fundamentos Éticos da Mediação	15 h
Mediação	Fundamentos, Modelos e Técnicas de Mediação	15 h
Mediação	Neurociência dos Conflitos e Soft Skills	15 h
Mediação	Psicologia Comportamental e Comunicação	15 h
Mediação	Práticas de Mediação em Diferentes Contextos	15 h
Desjudicialização	Mecanismos de Desjudicialização e Redes de Proteção	15 h
Desjudicialização	Cartórios e Consensualidade em Instâncias Extrajudiciais	15 h
Desjudicialização	Administração Pública e Contratos	15 h
Desjudicialização	Integração com Políticas Públicas e Prevenção de Litígios	15 h
Tecnologia, Inovação e Consensualidade	ODR e Plataformas Digitais	15 h
Tecnologia, Inovação e Consensualidade	Inteligência Artificial e Ética	15 h
Tecnologia, Inovação e Consensualidade	Futuro da Consensualidade	15 h
Tecnologia, Inovação e Consensualidade	Ferramentas Digitais para a Consensualidade	15 h
Metodologia de Pesquisa	Fundamentos da Pesquisa e Delimitação do Projeto	15 h
Metodologia de Pesquisa	Metodologia, Escrita Acadêmica e Orientação do Trabalho Final	15 h
Justiça Restaurativa	Fundamentos, Princípios e Abordagens da Justiça Restaurativa	15 h

Justiça Restaurativa	Práticas Restaurativas, Processos Circulares e Facilitação	15 h
Tópicos Especiais e Avançados	Consensualidade em Processos Estruturais e Recuperação Judicial	15 h
Tópicos Especiais e Avançados	Consensualidade na Saúde Suplementar e Letramentos	15 h
Tópicos Especiais e Avançados	Consensualidade em Conflitos Familiares e Interesse de Agir	15 h
Tópicos Especiais e Avançados	Consensualidade em Conflitos Empresariais e Públicos	15 h